ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.875 de 19 de outubro de 2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais) para atender despesas com o Convênio SENASP.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais) para atender despesas com o Convênio SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública – Governo Federal.

1000 – SECRETARIA DE TRÂNSITO
1001 – DIVISÃO DE TRÂNSITO
06.181.0008.2088 – Convênio c/SENASP-Sec.Nac.Seg.Publica
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.234,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.–Pes.Física.....R$ 916,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 37.950,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a) R$ 95.280,00 – Convênio a ser celebrado com o Governo Federal – SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública.
b) R$ 23.820,00 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1001 – Constr.Predio Câmara de Vereadores
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 23.820,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de outubro de 2007

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal